



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **AVISO Nº 12 / 2024**

### **TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL**

### **DIA 13 DE FEVEREIRO**

**Maria da Luz Pereira Pedroso**, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- A celebração do Carnaval é uma tradição cultural deveras enriquecedora do nosso povo, razão pela qual não se deve deixar acabar.
- Tal época festiva deverá ser preservada, bem como todo o seu conteúdo cultural, profundamente arraigado no povo do nosso concelho.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e do nº 1 da Cláusula 30.ª do Acordo Coletivo de Trabalho nº 37/2023, de 15 de maio, vem informar que, excecionalmente, **no dia 13 de fevereiro de 2024, os serviços da Câmara Municipal estarão encerrados**, devido à tolerância de ponto concedida aos trabalhadores do Município, sem prejuízo de serem garantidos os serviços mínimos que eventualmente surjam.

A Câmara Municipal pede desculpa pelo incómodo e agradece a compreensão de todos os munícipes.

Proceda-se à divulgação do presente Aviso na página eletrónica do Município e afixação no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Poiares e noutros lugares de estilo, dando deste modo o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Vila Nova de Poiares, 07 de fevereiro de 2024  
A Vereadora da Câmara Municipal